

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 744/91 - Reautuado em 12-02-93
INTERESSADO : **Onei Roberto Barbosa**
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as
disciplinas "Fisiologia I" e "Fisiologia II" na
FEO de Fernandópolis.
RELATOR : **Cons. Nicolau Tortamano**
PARECER CEE Nº 93/93 - CETG "D" APROVADO EMZ03/03/93
COMUNICADO AO PLENO EM:24/03/93

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis indica Onei Roberto Barbosa para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1993, as disciplinas "Fisiologia I" e "Fisiologia II", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia - Habilitação em Enfermeiro.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 104/93.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Onei Roberto Barbosa para lecionar as disciplinas "Fisiologia I" e "Fisiologia II", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano

Relator

PROCESSO CEE Nº 744/91

PARECER CEE Nº 93/93

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Elmara Lúcia de O.B. Corauci, Roberto Moreira, Yugo Okida, Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá e Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.03.93.

*a)Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG*